



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.131/2010

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.949/2009, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL AO FRIGORÍFICO VALE DO TAPAJÓS – FRIVATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1949/2009, que concedeu incentivo fiscal ao Frigorífico Vale do Tapajós - FRIVATA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 23 de Dezembro de 2010.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração

Protocolo na Secretaria de Câmara
Municipal de Itaituba
Em 11/02/2011
Secretaria
Inocenciano